

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 044/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, alteração na lei de orçamentária anual de 2.023 e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

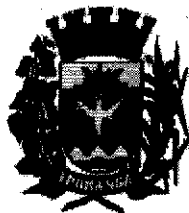
COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
12	01 110	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
89	01 220	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
Total			250.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante anulação parcial de dotação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
84	01 110	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
90	01 220	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
96	01 220	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	120.000,00
Total			250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de Dezembro de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa estabelecer um crédito adicional suplementar para as dotações de vencimentos e vantagens fixas, a fim de suprir as demandas financeiras inesperadas surgidas ao longo do ano de 2023. Este incremento orçamentário se tornou essencial devido a dois fatores: o aumento salarial dos professores e a insuficiência de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para cobrir tais despesas. Além disso, ocorreu a incidência de horas extras não previstas, gerando um ônus adicional aos vencimentos e vantagens fixas.

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e compreensão quanto à relevância desta proposição para o bem-estar e desenvolvimento social de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 13 de Dezembro de 2023


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL